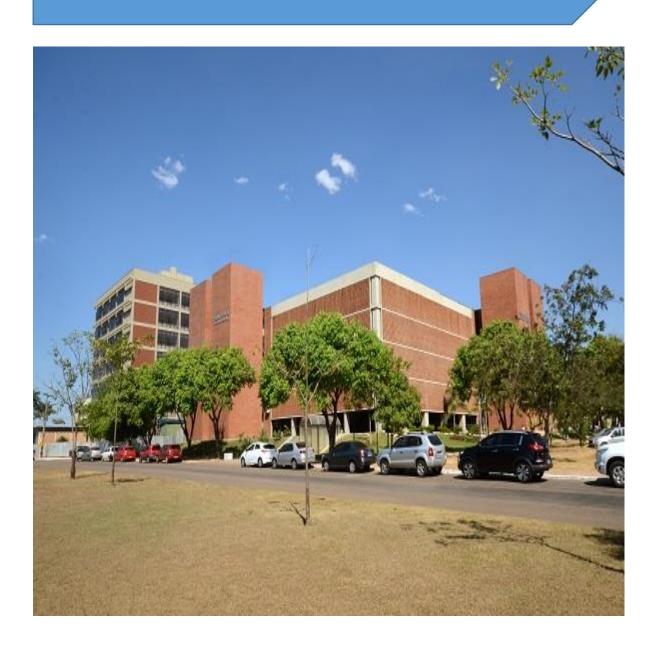


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades 2º Trimestre - 2017





Palmas - TO 2017

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente
Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente
Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Corregedor
André Luiz de Matos Gonçalves
Conselheiros
José Wagner Praxedes
Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Doris de Miranda Coutinho
Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva
Fernando César Benevenuto Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
José Ribeiro da Conceição
Leondiniz Gomes
Márcia Adriana da Silva Ramos
Márcio Aluízio Moreira Gomes
Maria Luiza Pereira Meneses
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva
Parsondas Martins Viana
Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores
José Roberto Torres Gomes
Litza Leão Gonçalves
Márcio Ferreira Brito
Marcos Antônio da Silva Modes
Oziel Pereira dos Santos
Raquel Medeiros Sales de Almeida

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças Juxson Alves Pereira

Diretora-Geral de Controle Externo Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno Edivaldo Gomes da Silva Souza

Diretor-Geral do Instituto de Contas Roger Luís Monteiro Tolentino



Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Maria das Graças Rodrigues Vieira Yara de Mello Rocha Alquimar Sousa Almeida Filho Rômullo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Antônio de Pádua S. Rodrigues

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório do 2º Trimestre - 2017 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2017.

T631r 61p.: il.

- 1. Tribunal de Contas Tocantins Relatório 2017.
- 2. Planejamento. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU – 336.126.5

Catalogação na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses



APRESENTAÇÃO

O segundo trimestre deste ano de 2017 foi marcado por uma série de atividades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, dentre as quais destacamos as Reuniões de Monitoramento-RM, onde a equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional—ASPDO, reuniu-se com os representantes dos departamentos do Tribunal com o propósito de acompanhar a execução de suas metas, e também as reuniões do Comitê Estratégico, ocasião em que os gerentes de metas apresentam a evolução de cada meta. De nada adiantaria ficarmos horas e horas debatendo como queremos ver a instituição até 2021 — ano finalístico do plano atual — se não colocarmos as ideias em prática. Trata-se de um trabalho imprescindível já que visa monitorar a execução do projeto norteador das ações deste TCE/TO.

Foi também no período em evidência que aprovamos outro documento relevante para o TCE/TO, o Plano Anual de Auditorias, resultante da consolidação das programações feitas pelas seis diretorias de controle externo da Corte, em conjunto com as respectivas Relatorias. Ficamos muito satisfeitos ao constatarmos que, a fiscalização sobre a execução do Plano Nacional de Educação (PNE) dos jurisdicionados foi reforçada. Isso nos levou a vislumbrar lá na frente "mote" ideal para edição deste ano do programa Agenda Cidadã, cujo objetivo é levar orientações a prefeitos, vereadores e servidores, quanto às boas práticas da administração pública, bem como oportunizar a participação da comunidade na fiscalização dos recursos.

Ainda dentro deste trimestre contabilizamos mais de 1700 processos julgados nas sessões do Pleno e das Câmaras, com 1055 Acórdãos publicados. No que tange ao relevante trabalho de aproximar a comunidade do Tribunal de Contas, foram produzidos 21 programas de rádio e 3 de televisão (telejornais). Além disso, foram transmitidas em tempo real, 39 sessões de julgamento de contas públicas, possibilitando a qualquer interessado acompanhar tudo ao vivo, por meio do site do TCE/TO, *YouTube* e *Facebook*.

Por fim, podemos destacar o trabalho de orientação realizado por intermédio do Instituto de Contas 5 de Outubro. Nestes três meses foram capacitados 1200 jurisdicionados e membros da comunidade e 155 servidores da Corte de Contas participaram de eventos de aprimoramento de suas funções. Isso comprova nossa vocação de orientar todos os nossos públicos estratégicos, para que o conhecimento seja sempre compartilhado e aplicado na prática, para evitar erros e resguardar o interesse do cidadão.

Manoel Pires dos Santos Conselheiro Presidente-TCE/TO



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

_	AÇAO	_
	ÃO	
	ADE ORGANIZACIONAL	
	ESTRATÉGICO	
III - COMPO	OSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	
3.1.	AUTORIDADES	
3.2.	ORGANOGRAMA	
IV - SOBRE	O TCE/TO	14
	TROLE EXTERNO	
	ETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO	
VII – PRINC	CIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	
7.1.	TCE/TO EM NÚMEROS	
7.2.	DELIBERAÇÕES DO TCE/TO	20
7.2.1		
7.2.2	. Processos julgados − 2º Trimestre - 2017	21
7.2.3		
7.2.4		
7.3.	PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO	23
7.3.1	. Processos de atos de pessoal	24
7.3.2	Processos de Prestação de Contas	24
7.3.3	Contas de ordenadores - Acórdão	25
7.3.4	. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)	25
7.4.	TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS ESTADUAIS	27
7.5.	TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS	27
7.6.	APRECIAÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	27
7.7.	MEDIDAS CAUTELARES	
VIII - CORP	O ESPECIAL DE AUDITORES	29
8.1.	ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL	29
IX - MINIST	TÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	
9.1.	TÉRIO PÚBLICO DE CONTASDEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T	30
	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T	30 O30
9.1. 9.2.		30 O30 30
9.1. 9.2.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	30 O30 30
9.1. 9.2. X – REPRES	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO SENTAÇÃO INSTITUCIONAL REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE	30 -030 31 31
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	30 -030 31 31
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO SENTAÇÃO INSTITUCIONAL REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE	30 30 31 31 31
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	30303131313131313234
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	3030303131313232
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	3030313131323435
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	303031313132343535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	3030313132343535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	303031313234353535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	30303131323435353535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	30303131323435353535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	303031313234353535353535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	30303131323435353535353535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	303031313435353535353535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	3030313134353535353535353535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11 11 11 11 11.1. 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	303031313234353535353535353535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO SENTAÇÃO INSTITUCIONAL REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EVENTOS PALESTRAS, VIAGENS, ENCONTROS E REUNIÕES PONAMENTO COM A SOCIEDADE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO — ASCOM 1. Rádio 2. TV 3. Sessões do Pleno e das Câmaras 4. Publicações 1.1.4.1. Eletrônicas 1.1.4.2. Impressas 1.1.4.3. Internet 1.1.4.4. Intranet 5. Vídeo 00VIDORIA DO TCE/TO 1. Demandas recebidas no período 2. Origem das manifestações 1. Tipo de manifestantes 1. Tipo de m	30303131323435353535353535353535
9.1. 9.2. X - REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	30303131323435353535353535353535
9.1. 9.2. X - REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	30303131323435353535353535353535353535
9.1. 9.2. X - REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	303031313435353535353535353535353535
9.1. 9.2. X - REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	303031313435353535353535353535353535
9.1. 9.2. X – REPRES 10.1. 10.2. 10.3. XI - RELACI 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.1. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2. 11.2. XII - DIRETO	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/T PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	303031313435353535353535353535353535



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

12.	1.3.	Jurisdicionados municipais	42
12.2.	UNI	DADES SUBORDINADAS	43
12.3.	AΤΙ\	/IDADES ADMINISTRATIVAS	43
12.4.	AUD	ITORIAS E INSPEÇÕES	44
12.	4.1.	Auditoria de regularidade municipal	44
12.5.	coc	RDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS	
12.6.		PRDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL	
	6.1.	Entidades com atos registrados e registros efetuados	
12.7.	-	PRDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	
12.8.		PRDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS	
12.9.		PRDENADORIA DE DILIGÊNCIAS	
	9.1.	Sala de Atendimento	
12.10.		OORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
12.11.		OORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO	
		-GERAL DE CONTROLE INTERNO	
13.1.		/IDADES REALIZADAS	
		-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
14.1.		DADES SUBORDINADAS	
14.2.		ICIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 2º TRIMESTRE – 2017 - DIGAF	
14.3.		TORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	3.1.	Execução orçamentária e financeira / 2º Trimestre - 2017	
	3.2.	Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico	
	3.3.	Coordenadoria de Protocolo Geral	
	3.4.	Coordenadoria Administrativa	
	3.5.	Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios	
	3.6.	Coordenadoria de Contabilidade	
14.4.		TORIA DE INFORMÁTICA	
14.	4.1.	Projetos de TI executados	
	4.2.	Coordenadoria de Suporte aos Usuários	
14.5.	DIRE	TORIA DE RECURSOS HUMANOS	
_	5.1.	Coordenadoria de Administração de Pessoal	
	5.2.	Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação	
	5.3.	Coordenadoria de Saúde	
	14.5.3.1		
XV - DIRE	TORIA	-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS	
15.1.	Unic	PADES SUBORDINADAS	56
15.2.	CUR	SOS INTERNOS PARA SERVIDORES	56
15.3.	CUR	SOS EXTERNOS PARA SERVIDORES	56
15.4.	ENC	ONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	57
15.	4.1.	Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial	57
15.5.		ACITAÇÃO DE SERVIDORES, JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	
15.6.		GRAMAS E PROJETOS	
	6.2.	Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas	
15.	6.3.	Atividades desenvolvidas no Curso de Violão	
15.7.	ACE	RVO BIBLIOGRÁFICO	
15.	7.1.	Atendimentos realizados pela Biblioteca:	



INTRODUÇÃO

O presente relatório está subdividido em três eixos: no primeiro, é apresentado a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, seu negócio, sua missão, sua visão e seus valores, com ilustração por meio do mapa estratégico, perspectivas e objetivos.

No segundo eixo, composição, histórico, competência, jurisdição e organograma do TCE e no terceiro eixo, os principais resultados do segundo trimestre de 2017 e demais atividades realizadas cotidianamente, registradas como dados operacionais.

Neste trimestre, foi realizada reunião do Comitê Estratégico, para o monitoramento e análise da execução das metas do Planejamento Estratégico ciclo 2016-2021, referente ao ano de 2017.

O Plano Estratégico é o instrumento que norteia a direção na determinação de quais objetivos devem ser atingidos. Trata-se de um pensar antecipado para realizar uma ação futura. O método adotado para o desenvolvimento do Plano Estratégico pauta-se nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard*(*BSC*)¹, o qual foi desenvolvido para ajudar as organizações a determinar o que merece ser medido e como fazer isso de forma eficiente para avaliar a aplicação da estratégia da corporação.

Os resultados apresentados neste relatório são reflexos do trabalho cotidiano dos membros e servidores deste Tribunal de Contas.

¹ O *Balanced Scorecard (BSC)* é um modelo que auxilia as organizações a **traduzir a estratégia** em objetivos operacionais, direcionando as ações, seus resultados e o desempenho geral da organização.

I - IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NEGÓCIO

Controle Externo

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.



Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

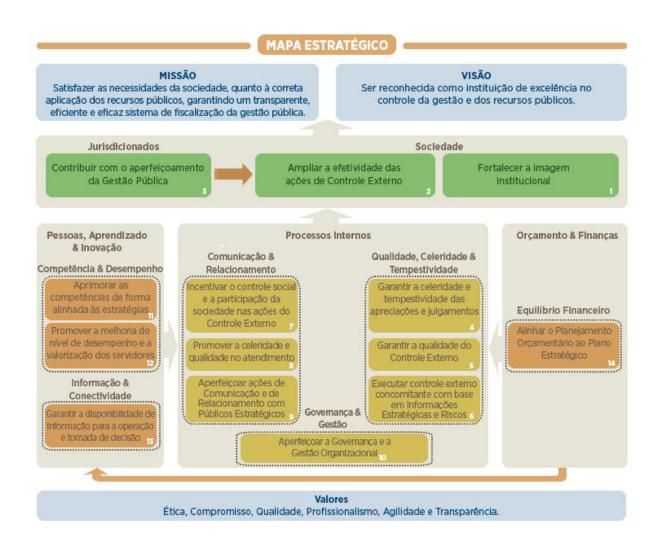
Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.



II - MAPA ESTRATÉGICO





III - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com sede na capital, conta com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do estado. Composto por sete conselheiros, escolhidos de acordo com legislação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

 III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

O Tribunal de Contas é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os conselheiros e presidido pelo presidente do Tribunal. Os conselheiros substitutos participam do colegiado, substituem os conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 7 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015.

Compõem o Colegiado os conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho e Alberto Sevilha.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público de Contas, tendo, atualmente como representante o procurador-geral Zailon Miranda Labre Rodrigues, nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.





3.1. AUTORIDADES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS



Conselheiro Manoel Pires dos Santos **Presidente**



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar **Vice-Presidente**



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

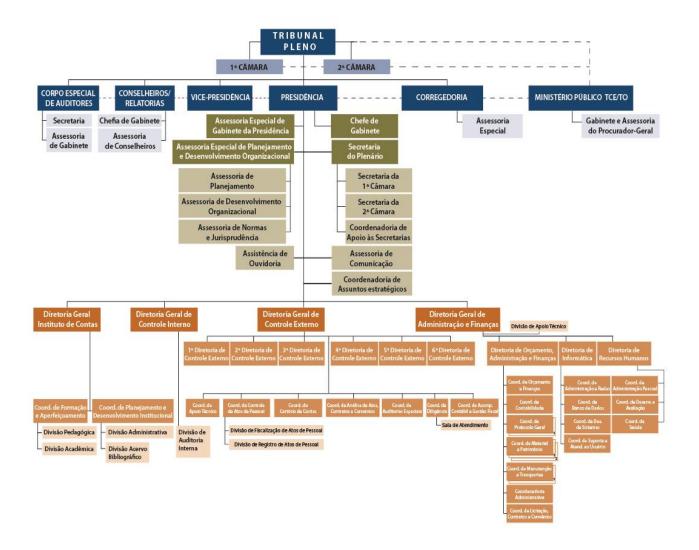


Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues **Procurador-Geral de Contas**

3.2. ORGANOGRAMA





IV - SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então capital provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002. Aposentandose em 17 de março de 2014.



No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com as aposentadorias dos conselheiros José Jamil Fernandes Martins e Herbert Carvalho de



Almeida, foram empossados os conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves em 9 de junho de 2014 e conselheiro Alberto Sevilha, em 15 de dezembro de 2014.

Os conselheiros Manoel Pires dos Santos, presidente, Severiano José Costandrade de Aguiar, vice-presidente, e André Luiz de Matos Gonçalves, corregedor, tomaram posse nos respectivos cargos em 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

V – O CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo é exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, por meio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É objeto de exame do Controle Externo, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, os quais têm a obrigação de prestar contas.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

VI - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, estabelece, no seu art. 32, a jurisdição do TCE - TO, nos seguintes termos:

- **Art. 32** a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.
- § 1°-O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
- § 2º-Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A competência do TCE - TO, está delineada no art. 33, da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 33 – ao Tribunal de Contas compete:

- I apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.
- II julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles

que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar por iniciativa própria da Assembleia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII – aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verifica ilegalidade;

IX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X – representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;

XI – fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato construtivo;

XII – acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

- § 1°. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa ou pela Câmara Municipal, que solicitará imediatamente ao poder Executivo as medidas cabíveis.
- § 2°. a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal ou o Poder

Executivo correspondente, no prazo de noventa dias, efetivará as medidas previstas no parágrafo anterior.

- § 4°. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.
- § 4°. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.
- **Art. 34** A comissão permanente a que a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste esclarecimentos necessários.
- § 1º. Não prestados dos esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

- § 2°. Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Plenário da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal sua sustação.
- **Art. 35** O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, será integrado por sete Conselheiros, escolhidos:
- I três, pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:
- a) um, dentre os Auditores indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antigüidade e merecimento;
- b) um, dentre os Procuradores de Contas indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior;
- c) um, de sua livre nomeação;
- II quatro pela Assembleia Legislativa.
- § 1°. Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:
- I mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II idoneidade moral e reputação ilibada;
- III notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- IV mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.
- § 2º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.
- § 4º. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios do titular.

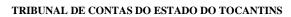
Obs:(Conforme Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata este parágrafo e o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, serão denominados Conselheiros Substitutos)

§ 4º. É de competência privativa do Tribunal de Contas elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, eleger seus órgãos diretivos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, propondo a criação dos respectivos cargos na forma desta Constituição.

A função jurisdicional dos Tribunais de Contas, por originar-se na Constituição Federal, não pode ser limitada por lei ordinária, de modo que, quando a Carta Magna diz julgar, atribui-lhe a função peculiar a essa manifestação do poder jurisdicional, no mesmo sentido que faz ao Poder Judiciário. (n.sent. Themístocles Brandão Cavalcante). Se fosse possível qualquer outra posição doutrinária, o texto do art. 73 da CF a desmantelaria, valendo dizer que as disposições quanto ao Tribunal de Contas da União se estendem aos Tribunais Estaduais, respeitado os limites da competência.

Quanto a competência então, pode-se dizer que está liga-se ao modus operandi, à forma de exercitar-se a jurisdição. a Constituição Federal definiu como âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas da União todo o território nacional, estabelecendo a sua competência nos termos do art. 71, como já demonstrado. Por conseguinte, o âmbito da jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais, se limita a extensão da unidade federativa correspondente.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de todos os órgãos da Administração Direta



Relatório de Atividades do 2º Trimestre de 2017



e Indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando-se este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais-quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos -, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.



VII – PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

7.1. TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no 2º Trimestre - 2017.

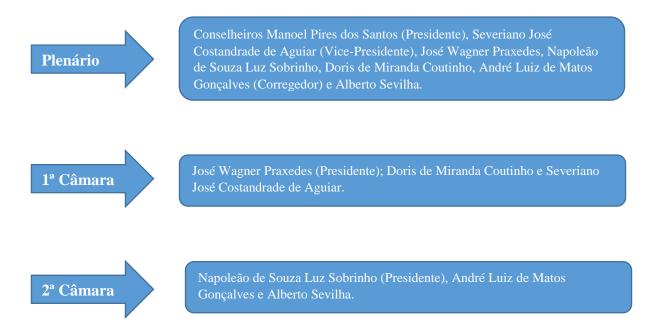
PRINCIPAIS RESULTADOS	2º TRIMESTRE - 2017
Acórdãos proferidos	1054
Acórdãos publicados	1055
Auditorias e Inspeções realizadas	44
Consultas respondidas	7
Denúncias respondidas	-
Pareceres Prévios emitidos	33
Processos apreciados/julgados nas Câmaras	1573
Processos apreciados/julgados no Pleno	147
Processos instaurados	3387
Processos julgados	1720
Sessões realizadas	39
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 36.260,76
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 5.617.965,11
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 1.253.278,71

Fonte: SIGEC



7.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins. Abaixo, a composição para o biênio 2017/2018:



As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Resoluções, Instrução Normativa, Resolução Administrativa ou decisões singulares.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 13 (treze) sessões ordinárias, no período, decidiu 145 (cento e quarenta e cinco) processos. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 13 (treze) sessões ordinárias atingiu o total de 718 (setecentos e dezoito) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 13 (treze) sessões ordinárias alcançou o total de 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

7.2.1. Sessões realizadas

A Secretaria do Pleno tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras, assessorar os respectivos presidentes, os conselheiros, os auditores e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desse Colegiado, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

As tabelas, a seguir, discriminam o quantitativo de sessões realizadas, processos julgados e decisões proferidas no 2º Trimestre - 2017.

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	13
Primeira Câmara	Ordinária	13
Segunda Câmara	Ordinária	13
Total		39

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.2. Processos julgados – 2º Trimestre - 2017

PROCESSOS JULGADOS	PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Acórdão	32	592	486	1010
Resolução	110	118	345	573
Parecer Prévio	-	9	24	33
Total	142	719	855	1716

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.3. Decisões proferidas – 2º Trimestre - 2017

As deliberações deste Tribunal, são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO http://www.tce.to.gov.br.

DECISÕES PROFERIDAS	QUANTIDADE
Acórdão	371
Parecer Prévio	33
Resolução	207
Total	611

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.4. Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS/ PLENO
Instrução Normativa	1	-
Projeto de Lei	2	2
Resolução Administrativa	2	-
Resolução Normativa	1	2
Total	6	4

Fonte: SIGEC/ASNOJ/COPRO



Apresenta-se, a seguir, a ementa dos atos normativos apreciados no 2º Trimestre - 2017.

Resolução Normativa

Resolução Normativa TCE/TO N° 1, de 03 de maio de 2017, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano X, n° 1843, 10 maio 2017, p. 4-5. (Processo n° 4645/2015)

Altera a redação do § 1º do art. 18, § 1º do art. 34, § 2º do art. 68, § 2º do art. 95, art. 203, art. 204, parágrafo único do art. 216, § 2º do art. 254 e alíneas N, O, R E Z do inciso IX do art. 378 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolução Normativa TCE/TO N° 2, de 10 de maio de 2017, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano X, n° 1856, 26 maio 2017, p. 3. (Processo n° 4963/2016)

Revoga o § 1º, altera o § 3º e acrescenta o § 4º ao art. 294 e altera o inciso III do art. 193 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Projeto de Lei

Projeto de Lei decidido pela Resolução nº 281/2017 de 17/05/2017, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano X, nº 1849, 18 de maio 2017, p. 2-3. (Processo nº 4607/2017)

Projeto de Lei. Competência TCE/ TO. Revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Projeto de Lei decidido pela Resolução nº 280/2017 de 17/05/2017, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano X, nº 1849, 18 de maio 2017, p. 2. (Processo nº 4608/2017)

Projeto de Lei. Competência TCE/TO. Revisão geral anual dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Fonte: ASNOJ



7.3. PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

Os quadros e gráficos, a seguir, demonstram os principais processos decorrentes das ações de controle externo, julgados pelo Tribunal de Contas no 2º Trimestre - 2017, segundo sua natureza.

	DDOCESSO		PROCESSO	JULGADO	
NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSO AUTUADO	PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	8	23	-	-	23
Aditivo a Contrato	-	-	-	-	-
Agravo	3	-	-	-	-
Apostilamento	-	-	9	-	9
Auditoria Recursos Externos	1	1	-	-	1
Auditoria de Regularidade	45	1	23	37	61
Auditoria Operacional	1	1	-	-	1
Cadun	-	-	160	151	311
Certidão	42	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-	-
Contrato de Prest. de Serviços	-	-	1	-	1
Contrato de Prest. de Serviços - Obra de Engenharia	-	-	-	-	-
Contrato - Instrumentos Congêneres	-	-	-	-	-
Dispensa de Licitação	-	1	1	-	2
Embargos de Declaração	6	2	-	1	3
Expediente	1063	-	-	-	-
Imputação de débito	-	-	-	-	-
Inexigibilidade de licitação	-	1	1	-	2
Inspeção	6	-	1	3	4
Levantamento	1	-	-	-	-
Multa	-	-	-	-	-
Outros	6	-	-	3	3
Pedido de Reconsideração	3	2	-	-	2
Pedido de Reexame	6	13	-	-	13
Pregão	1	2	-	1	3
Recurso Ordinário	60	36	-	2	38
Requerimento	2	1	-	-	1
Resolução	1	2	-	-	2
SICAP - Acci	-	-	9	23	32
SICAP - Atos de Pessoal	-	-	1	-	1
SICAP - Contábil	560	-	307	175	482
Subcontratação	-	-	-	-	-
Tomada de Contas	-	-	1	-	1
Tomada de Contas Especial	5	-	18	2	20
Total	1820	86	532	398	1016

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA



7.3.1. Processos de atos de pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, na forma estabelecida em Instrução Normativa, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação. No 2º Trimestre - 2017, foram autuados e julgados os atos de pessoal conforme quadro a seguir:

	PROCESSO	PROCESSO JULGADO			
ATOS DE PESSOAL	AUTUADO	PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	-	-	83	222	305
Aproveitamento	69	-	-	-	-
Concurso Público	3	-	5	1	6
Pensão	-	-	1	14	15
Readaptação	1	-	-	-	-
Recondução a Cargo Efetivo	1	-	-	-	-
Registro de Pessoal Efetivo	3	-	2	5	7
Reserva Remunerada	-	-	_	89	89
Revisão de Aposentadoria	-	-	1	4	5
Revisão de Pensão	-	-	2	-	2
Revisão de Reforma	-	-	-	1	1
Revisão de Reserva Remunerada	-	-	-	1	1
Total	77	-	94	337	431

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1a e 2a CÂMARA

7.3.2. Processos de Prestação de Contas

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos, ordenadores de despesas, sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - contas de gestão - pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 33, inciso I - Constituição Estadual).

	PROCESSO	PROCESSO JULGADO		
NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Prestação de Contas de Ordenador	42	83	95	178
Prestação de Contas do Governador	1	-	_	-
Prestação de Contas do Prefeito				
Consolidadas	130	9	24	33
Total	173	92	119	211

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1^a e 2^a CÂMARA



7.3.3. Contas de ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

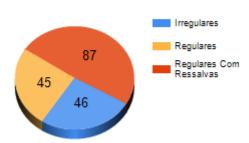
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo, demonstra que, de 178 (cento e setenta e oito) Prestações de Contas de Ordenadores, 26% foram julgadas irregulares no 2º Trimestre - 2017.

JULGAMENTO DE CONTAS DE ORDENADORES	2º TRIMESTRE - 2017
Irregulares	46
Regulares	45
Regulares com ressalvas	87
Total	178

Fonte: SIGEC/SEPLE

Julgamento de Contas



7.3.4. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O quadro a seguir, mostra que no 2º Trimestre - 2017, foram apreciados 33 (trinta e três) processos de Prestações de Contas Consolidadas, sendo que 17 (dezessete) foram aprovadas, o



que equivale a 51,52% do total.

PARECER PRÉVIO	2º TRIMESTRE - 2017	PROCESSOS/JURISDICIONADOS
Aprovado	17	3744/2014- Pref. Mun. Brasilândia do Taguatinga; 4045/2015- Pref. Mun. Aguiarnópolis; 4156/2015- Pref. Mun. Bandeirantes do Tocantins; 4175/2015- Pref. Mun. Darcinópolis; 4245/2015- Pref. Mun. Campos Lindos; 425/2015- Pref. Mun. Piraquê; 4260/2015- Pref. Mun. Ponte Alta do Bom Jesus 4439/2016- Pref. Mun. Porto Nacional; 4977/2016- Pref. Mun. Marianópolis do Tocantins; 5250/2016- Pref. Mun. Talismã: 5255/2016- Pref. Mun. Lizarda, 5326/2016- Pref. Mun. Lovandeira, 5459/2016- Pref. Mun. Rio dos Bois, 5478/2016- Pref. Mun. Cristalândia, 5699/2016- Pref. Mun. Monte Carmo, 6675/2016- Pref. Mun. Rio da Conceição,
Rejeitado	16	3045/2013- Pref. Mun. Miracema do Tocantins; 4063/2015- Pref. Mun. Bernardo Sayão; 4087/2015- Pref. Mun. Arraias; 4190/2015- Pref. Mun. Palmeiras do Tocantins; 4212/2015- Pref. Mun. Almas; 4224/2015- Pref. Mun. Goiatins 4270/2015- Pref. Mun. Palmeirante 4305/2015- Pref. Mun. Pau D'Arco, 4809/2016- Pref. Mun. Buriti do Tocantins 5253/2016- Pref. Mun. Rio do Sono 5403/2016- Pref. Mun. Taguatinga 5404/2016- Pref. Mun. Pindorama do Tocantins
Total	33	

Fonte: SIGEC/SEPLE





7.4. TIPO DE JURISDICIONADO x JULGAMENTO DE CONTAS ESTADUAIS

JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	-	2	2
Autarquias	-	-	1	1
Fundações	1	-	1	2
Fundos	-	-	2	2
Institutos	-	1	1	2
Secretarias/ Recurso sob a				
supervisão da SEFAZ	2	1	10	13
Total	3	2	17	22

Fonte: SIGEC/DIGCE

7.5. TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS

JURISDICIONADOS	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Autarquias	1	-	1	2
Câmaras	10	10	17	37
Fundações	-	2	1	3
Fundos	13	24	31	68
Institutos	-	-	1	1
Prefeituras	15	2	9	26
Secretarias	4	5	10	19
Total	43	43	70	156

Fonte: SIGEC/DIGCE

7.6. APRECIAÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2° assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

NATUREZA		PROCESSO JULGADO				
DO PROCESSO	PROCESSO AUTUADO	PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	2° TRIMESTRE - 2017	ACUMULADO 2017
Consulta	53	7	-	-	7	8
Denúncia	9	-	-	-	-	-
Representação	326	49	1	1	51	64
Total	388	55	1	1	58	72

Fonte: SIGEC/COPRO/CORRG

7.7. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no 2º Trimestre - 2017, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

TIPO	RATIFICADA	REVOGADA
- Processo nº 6167/2016 – Resolução nº 219/2017	1	-
- Processo nº 5025/2017 – Resolução nº 213/2017	1	-
- Processo nº 3957/2017 – Resolução nº 183/2017	1	-
- Processo nº 3821/2017 – Resolução nº 166/2017	1	-
- Processo nº 7130/2016 – Resolução nº 357/2017	1	-
Total	5	-

Fonte: SEPLE



VIII - CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Conforme o art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.271, os titulares do cargo de auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal e o § 4º do artigo 35 da Constituição Estadual, os quais, nos termos dos textos constitucionais substituem os conselheiros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidindo a instrução dos processos e relatando-os perante o Plenário e Câmaras, segundo o que dispõe o art. 137, § 1º e o art. 143 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, são denominados conselheiros substitutos, mantidas as mesmas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Compete aos conselheiros substitutos fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal, bem como prestar esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os conselheiros substitutos exercem as atribuições previstas no art. 143, incisos I a VI, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), competindo-lhes, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do conselheiro-relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do conselheiro a que estejam vinculados.

8.1. ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A tabela seguinte relaciona e quantifica as principais atividades desenvolvidas pelos conselheiros substitutos, relativas à instrução processual que lhes compete, no 2º Trimestre - 2017:

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (em substituição)	148
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (Relator)	1394
Total	1542

Fonte: SIGEC/COREA

PARECER EMITIDO POR TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
Ação de Revisão	16
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de	
Declaração e Recurso Ordinário	93
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e	
Pensão	139
Apostilamento, Contrato, Aditivo	3
Auditoria, Inspeção	30
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	4
Consulta	4
Denúncia	1
Prestação de Contas, Tomada de Contas	241
SICAP	-
Tomada de Contas Especial	11
Total	542

Fonte: SIGEC/COREA

IX - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público Especial. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2°, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Os procuradores de contas, assim denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

Incumbe-lhes, ainda, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses e direitos da coletividade concernentes à proteção do patrimônio público e de seus recursos. Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

9.1. DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO

TIPO DE PROCESSO	2º TRIMESTRE - 2017
Ação de Revisão	20
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	93
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e	
Pensão	217
Apostilamento, Contrato, Aditivo	1
Auditoria, Inspeção	21
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	13
Consulta	4
Denúncia	1
Prestação de Contas, Tomada de Contas	213
SICAP	-
Tomada de Contas Especial	11
Total	594

9.2. PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO

ÓRGÃO JULGADOR	QUANTIDADE
Pleno	12
Total	12

Fonte: SIGEC/PROCD

X – REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1. REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE

O Conselheiro Presidente promoveu 7 (sete) reuniões administrativas com os demais conselheiros, no intuito de estabelecer as diretrizes do TCE. Foram realizadas 77 (setenta e sete) reuniões técnico-administrativas com os procuradores, conselheiros substitutos, diretoresgerais, diretores, coordenadores, assessores e demais colaboradores, para traçar metas e acompanhar o andamento das atividades realizadas pelo Órgão.

10.2. PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EVENTOS

O conselheiro presidente, neste 2º Trimestre - 2017, participou de eventos representando o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue:

DATA	CIDADE	ASSUNTO
03/04/2017	Palmas - TO	Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo da Associação de Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (ASTEC).
06/04/2017	Brasília - DF	Agenda institucional no Congresso Nacional - Câmara dos Deputados e Senado Federal.
21/04/2017	Palmas - TO	Condecorado com Medalha Tiradentes concedida pela Polícia Militar do Estado do Tocantins.
24/04/2017	Palmas - TO	Visita Técnica Assembleia Legislativa.
08/05/2017	São Paulo - SP	Reunião Técnica com representantes dos Tribunais de Contas.
11/05/2017	Palmas - TO	Oficina de orientação para prefeitos, vereadores e equipe técnica de 10 municípios fiscalizados pela Sexta Relatoria, realizado no TCE/TO.
12/05/2017	Palmas - TO	Homenagem Dia das Mães na ASTEC.
14/05/2017	Miami, Flórida - USA	ICGFM The International Consortium on Governmental Financial Management 31st Annual International Training Conference.
29/05/2017	Goiânia - GO	Encontro Técnico de Auditoria de Obras Públicas - ENAOP/2017.
05/06/2017	Palmas - TO	Palestra sobre Conceitos Básicos em A3P Agenda Ambiental na Administração Pública no TCE TO.
08/06/2017	Palmas - TO	IX Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas Evolução do Controle e seus Novos Desafios, realizada no TCE/TO.
28/06/2017	Palmas - TO	Seminário de Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública realizado no TCE/TO.

Fonte: SIGEC/GABPR



10.3. PALESTRAS, VIAGENS, ENCONTROS E REUNIÕES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins esteve presente, por meio de seus membros e servidores, em diversos eventos e cursos neste 2º Trimestre, dentre os quais merecem destaque:

DATA	EVENTO	PARTICIPANTE
02 a 04/04/2017	Encontro da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo- Infocontas, em Brasília - DF	Cons. Substituto Moises Vieira Labre Jonatas Soares Araújo Ana Carolina Ribeiro de Moraes
02 a 04/04/2017	1ª Reunião Técnica de 2017 da Rede Nacional de Indicadores Públicos-REDE INDICON, em São Paulo - SP	Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar Leonardo José de Sales Ligia Cassia Rocha Braga
04 a 06/04/2017	1º Fórum de TI e Inovação para Tribunais de Contas Tecnologia como Ferramenta de transformação e engajamento na atuação das Cortes de Contas, em Brasília - DF	Francisco de Assis dos Santos Júnior Fernando Zucuni Martini
05 a 07/04/2017	14ª Edição do CONINTER 2017 Congresso Nacional de Controle Interno e Externo, em Rio de Janeiro - RJ	Cons. André Luiz de Matos Goncalves
09 a 11/04/2017	Reunião sobre o Diagnóstico do Planejamento Estratégico da ATRICON, em Cuiabá - MT	Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar
24 a 28/04/2017	Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro, em João Pessoa - PB	Procurador José Roberto Torres Gomes
26/04/2017	Homenageado com votos de aplausos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas – TO	Procurador-Geral Zailon Miranda Labre Rodrigues
26 e 27/04/2017	Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados da 1ª Relatoria, em Pedro Afonso - TO	Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar Orlando Alves da Silva Nilton Rocha Borges João Carlos Nunes Barbosa
27 e 28/04/2017	Reunião do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional do Instituto Rui Barbosa, em Brasília - DF	Cons. Dóris de Miranda Coutinho Karin Thatiana Dias
05/05/2017	Apresentação do painel Teoria da Função Judicial e a Investigação Criminal do II Simpósio de Perícia Criminal do Estado do Tocantins no auditório da Justiça Federal, em Palmas - TO	Cons. Dóris de Miranda Coutinho
08/05/2017	Reunião na Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, em São Paulo - SP	Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar
11/05/2017	Oficina de orientação para prefeitos, vereadores e equipe técnica de 10 municípios	Cons. Substituto Leondiniz Gomes Carlos José de Assis Júnior



	fiscalizados nala Savta Dalataria malicada	
	fiscalizados pela Sexta Relatoria, realizado no TCE/TO, em Palmas - TO	
11 e 12/05/2017	Curso Acompanhamento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE, em Brasília- DF	Roger Luís Monteiro Tolentino Leonardo José de Sales
17/05/2017	Entrega de Projetos de Leis na Assembleia Legislativa, em Palmas - TO	Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar
18/05/2017	Participação em Sessão Solene em comemoração ao aniversário de Palmas na Assembleia Legislativa, em Palmas - TO	Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar
24 a 26/05/2017	VI Fórum de Direito Constitucional e Administrativo Aplicado aos Tribunais de Contas, em Porto Velho - RO	Procurador-Geral Zailon Miranda Labre Rodrigues
29 a 31/05/2017	Encontro Técnico de Auditorias de Obras Públicas ENAOP, em Goiânia - GO	Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho Antônio Emanuel Ribeiro Mendes Jadir Antônio da Silva Thiago Dias de Araújo e Silva
31/05/2017	Oficina para jurisdicionados da Quarta e Quinta Relatorias realizada no auditório do TCE/TO, em Palmas – TO	Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar Warley Ferreira Gois Osli Adriel de Melo Setúbal Marcus Barbosa Pinto Conselheiro Substituto Marcio Aluízio Moreira Gomes Jonatas Soares Araújo Joana Dark de Souza Conselheiro Substituto Jesus Luiz de Assunção Flavio Brito Teixeira e Silva Fernanda Almeida Correa Antunes Clarice Gomes da Silva Freitas Carolina Vieira de Paula Alziro Valério Borges Alves
01 e 02/06/2017	Encontro dos Tribunais de Contas da Região Sul, em Porto Alegre - RS	Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
02 a 06/06/2017	XI CONGRESSO ANPCONT, em Goiânia-GO	Ramon Gomes Queiroz Jonatas Soares Araújo
04 a 10/06/2017	Validação do IEGM, em Aguiarnópolis - TO, Maurilândia - TO, Luzinópolis - TO, Ananás - TO, Darcinópolis - TO, Wanderlândia - TO, Muricilândia - TO, Pau D'Arco - TO	Ildson Oliveira de Lima Enéias Costa
05 a 09/06/2017	Validação do IEGM, em Esperantina - TO, Centenário - TO, Palmeirante - TO, Goianorte - TO, Dois Irmãos - TO, Itaporã - TO, Miranorte - TO	Aluzanir Bandeira Brito Almeida Teresinha Romilda Miranda Welson Gomes Ribeiro
	Validação do IEGM, em Formoso do Araguaia - TO, Figueirópolis - TO, Fátima - TO, Oliveira de Fátima - TO, Pium - TO, Figueirópolis - TO, Chapada de Areia - TO	Hélio Ferreira Guimarães Joel Ribeiro de Aguiar Maria Lea Barros Brito Caetano



07 a 09/06/2017	4° Congresso Internacional de Direito Financeiro, em Fortaleza - CE	Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
08/06/2017	Assembleia Geral da Associação Nacional do Ministério Público de Contas realizada no TCE TO, em Palmas - TO	Procurador-Geral Zailon Miranda Labre Rodrigues
08/00/2017	Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas ocorrido no TCE TO, em Palmas - TO	Procurador-Geral Zailon Miranda Labre Rodrigues
08 e 09/06/2017	IX Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas Evolução do Controle e seus Novos Desafios, realizada no TCE TO, em Palmas - TO	Procurador-Geral Zailon Miranda Labre Rodrigues Procurador Oziel Pereira dos Santos Procurador Marcos Antônio da Silva Modes Procurador José Roberto Torres Gomes
19 a 23/06/2017	Validação do IEGM, em Taipas Do Tocantins - TO, Conceição do Tocantins - TO, São Valério Da Natividade - TO, Santa Rosa do Tocantins - TO, Monte do Carmo - TO, Santa Tereza do Tocantins - TO	Aluzanir Bandeira Brito Almeida Teresinha Romilda Miranda Welson Gomes Ribeiro
21 a 23/06/2017	Visita técnica institucional ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Curitiba-PR	Fernando Dias Arruda Leonardo José de Sales
22 e 23/06/2017	Reuniões regionalizadas da Comissão Especial de Reordenamento Econômico, Administrativo, Social e Político do Estado do Tocantins, em Gurupi - TO e Porto Nacional - TO	Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar Ricardo Teixeira Marinho João Carlos Nunes Barbosa
29 e 30/06/2017	Reuniões regionalizadas da Comissão Especial de Reordenamento Econômico, Administrativo, Social e Político do Estado do Tocantins, em Araguaína - TO e Araguatins - TO	Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar Ricardo Teixeira Marinho João Carlos Nunes Barbosa

Fonte: SIGEC/GABPR

XI - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O segundo trimestre de 2017 foi marcado pela realização do IX Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas – Evolução do Controle e seus Novos Desafios, dias 8 e 9 de junho. Promovido pelo Ministério Público de Contas (MPC/TO), evento contou com o apoio da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) e do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), sendo organizado e executado com apoio da Assessoria de Comunicação do TCE/TO (ASCOM).

A programação contou com a presença de palestrantes de vários estados. Dentre eles o Procurador do Ministério Público do TCU e Presidente da AMPCON, Júlio Marcelo de Oliveira, que proferiu a palestra de abertura, com o tema "O papel do MPC na gestão pública"; o procurador-geral do MPC/MG, Daniel Carvalho Guimarães, que fez uma abordagem sobre a "Indisponibilidade de Bens nos Tribunais de Contas: Possibilidades e Limites"; e a procuradora de contas do MPC/SP, Elida Graziane Pinto, que tratou do tema "Estado de Coisas Inconstitucional no SUS".



O TCE/TO também sediou a Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas – CNPGC e a Assembleia Geral da Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON.

O segundo trimestre também foi dedicado à preparação do Programa Agenda Cidadã 2017, a ser realizado no mês de agosto, mediante quatro encontros regionais nas cidades de Araguaína, Palmas, Natividade e Gurupi, envolvendo as seis relatorias do TCE/TO.

A seguir um resumo das principais atividades realizadas no segundo trimestre de 2017.

11.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

11.1.1. Rádio

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Da mesma forma, mediante convênio firmado com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária do Estado do Tocantins – ABRAÇO, o Minuto TCE também é transmitido pelas 50 rádios comunitárias do Estado, com 30 inserções semanais.

Foram produzidos e veiculados 21 programas no segundo trimestre.

11.1.2. TV

TCE Notícia – telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Também é postado no site do TCE/TO, nas redes sociais (Twitter e Facebook) e no Youtube.

No 2º Trimestre foram produzidos e veiculados 3 programas.

11.1.3. Sessões do Pleno e das Câmaras

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo pela internet, para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral.

Foram transmitidas 13 sessões do Pleno e 26 das Câmaras.

11.1.4. Publicações

11.1.4.1. Eletrônicas

Boletim Oficial: 58 edições.

11.1.4.2. Impressas

Informativo: 1 edição, com tiragem de 3.000 exemplares.

11.1.4.3. Internet

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *online* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de

julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

O TCE/TO também está em sintonia com as redes sociais e mantém perfil no *Twitter* e página no *Facebook*. Os programas de TV e vídeos sobre o TCE/TO são publicados no *YouTube*.

11.1.4.4. Intranet

A página da intranet, destinada exclusivamente aos membros e servidores do TCE/TO, teve seu *layout* todo reformulado, seguindo as diretrizes do *site* oficial. A nova versão foi colocada no ar no primeiro trimestre de 2017, integrando as atividades do 28° aniversário do Tribunal.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na internet sobre assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

11.1.5. Vídeo

A ASCOM, por intermédio da empresa contratada, produziu um vídeo sobre as atividades do MPC/TO, exibido durante o IX Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas.

11.2. OUVIDORIA DO TCE/TO

A Ouvidoria é o canal de comunicação do TCE, à disposição da sociedade. É um instrumento democrático e provedor da cidadania, um canal de diálogo, pelo qual o cidadão pode comunicar irregularidades praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, fazer reclamações, pedir solicitações, dar sugestões ou fazer elogios e críticas referentes aos serviços prestados pelo próprio Tribunal de Contas ou dos atos de agentes públicos e serviços praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal.

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins conquistou, nos últimos anos, condições efetivas para se tornar conhecida do grande público e se transformar em uma das referências do órgão no seu diálogo permanente com os cidadãos.

A Corte de Contas tocantinense possui um sistema com várias formas de acesso pelo cidadão: atendimento telefônico pelo número **0800 644 5800**; correspondência física; atendimento presencial e atendimento eletrônico. Após registrada a demanda, por meio do *site* institucional, o interessado poderá acompanhá-la.

11.2.1. Demandas recebidas no período

A Ouvidoria recebeu 89 manifestações no 2º Trimestre - 2017, consignadas na tabela seguinte:

MESES	QUANTIDADE
Abril	24
Maio	32
Junho	33
Total	89
Fonte: ASOUV	



11.2.2. Origem das manifestações

O principal meio de entrada de manifestações no 2º Trimestre - 2017 foi via *site* (Sistema da Ouvidoria), sendo o endereço **http://www.tce.to.gov.br/ouvidoria/externo/cadastro.do** e a Central de Atendimento **0800-644-5800**.

MEIO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Site	83	100%
Telefone (0800)	-	-
Atendimento Pessoal	-	-
Total	83	100%

Fonte: ASOUV

OBS: O número de ligações só é registrado quando solicitado. A Ouvidoria recebe diariamente várias ligações, muitas sobre dúvidas e informações em relação a serviços ou sistemas do TCE.



11.2.3. Tipo de manifestantes

Quanto aos manifestantes, das 83 demandas recebidas, 46 foram anônimas, 30 de pessoas físicas e 7 de pessoas jurídicas, conforme tabela a seguir:

PÚBLICO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Anônimo	46	55,42%
Pessoa Física	30	36,14%
Pessoa Jurídica	7	8,43%
Total	83	100%

Fonte: ASOUV



11.2.4. Demandas por classificação

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Denúncia	62	73,49%
Informação	19	22,89%
Reclamação	3	3,61%
Total	83	100%

Fonte: ASOUV



11.2.5. Demandas respondidas

TIPO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Procedente solucionada	27	63,64%
Procedente e não solucionada	06	31,82%
Improcedente	2	4,55%
Total	35	100%

Fonte: ASOUV



XII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

O TCE/TO realiza sua fiscalização, basicamente, por meio de auditorias de regularidade, auditoria contábil e auditorias de natureza operacional. Porém, realiza também, auditoria de recursos externos e inspeções. No exercício de sua função e na busca do cumprimento de sua missão, o Tribunal de Contas do Estado adota os seguintes tipos de auditoria:

Auditoria de Regularidade – objetiva a verificação da conformidade dos atos administrativos, confrontando-os com legislação e jurisprudência que regulamentam cada matéria auditada, por meio do exame e avaliação dos registros; das demonstrações contábeis; das contas governamentais; das operações e dos sistemas financeiros; do cumprimento das disposições legais e regulamentares; dos Sistemas de Controle Interno; da probidade e da correção das decisões administrativas adotadas pelo ente auditado.

Auditoria de Natureza Operacional – é conhecida, também, como auditoria de desempenho ou auditoria de gestão. Objetiva avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado de suas políticas, programas e projetos, observando se os serviços estão sendo realizados da melhor forma possível, com os recursos disponíveis, e se os objetivos de cada política estão sendo efetivos, ou seja, se os resultados são alcançados.

Auditoria Contábil – verifica se as demonstrações contábeis representam uma visão fiel do patrimônio envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, além dos aspectos de legalidade.

Auditoria de Recursos Externos – é realizada quando o TCE/TO se credencia junto a algum Organismo Internacional para atuar na condição de auditor independente, observando se os recursos provenientes de Contrato de Empréstimo, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o estado do Tocantins, ou algum de seus municípios, com Organismos Internacionais, a exemplo do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID e o Banco Mundial/BIRD.

Inspeções – busca verificar e obter dados, ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia, ou representação e esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos.

12.1. UNIDADES JURISDICIONADAS

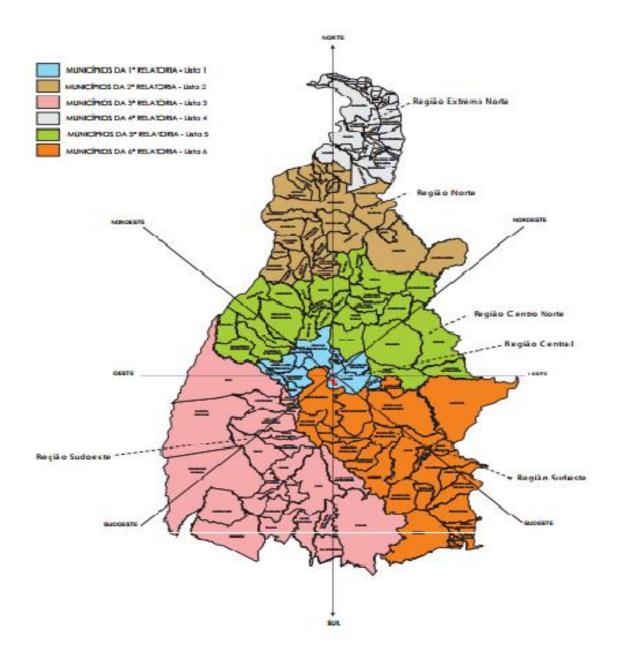
A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2017/2018, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luís de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6^a Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

Unidades jurisdicionadas:

Órgãos e entidades estaduais – 80 Órgãos e entidades municipais – 734

12.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

1ª Relatoria 26 (UMun-123 e UEst-12)

Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins

Caseara Centenário Colméia

Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão

Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda

Marianópolis do Tocantins

Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois

Rio Sono Santa Maria do Tocantins

São Félix do Tocantins

Tocantínia **Tupirama** Tupiratins

2ª Relatoria 27 (UMun-122 e UEst-14)

Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha

Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis

Maurilândia do Tocantins

Nazaré

Palmeiras do Tocantins

Praia Norte Riachinho Sampaio

Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins

Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá

3ª Relatoria 26 (UMun-126 e UEst-11)

Almas Arraias

Aurora do Tocantins Breiinho de Nazaré Chapada da Natividade

Combinado

Conceição do Tocantins

Dianópolis **Ipueiras**

Lagoa do Tocantins

Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim

Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins

Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis

Taguatinga

Taipas do Tocantins

4ª Relatoria 25 (UMun-140 e UEst-16)

Aliança do Tocantins

Alvorada Araguaçu

Cariri do Tocantins Cristalândia

Crixás do Tocantins

Dueré Fátima Figueirópolis

Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão

Nova Rosalândia Oliveira de Fátima

Palmeirópolis

Paranã

Peixe Pium Sandolândia

Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade

Sucupira Talismã

5ª Relatoria

25 (UMun-122 e UEst-6)

Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia

Bandeirantes do Tocantins

Barra do Ouro Bernardo Sayão

Brasilândia do Tocantins Campos Lindos

Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins

Itaporã do Tocantins

Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê

Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia

6ª Relatoria 10 (UMun-99 e UEst-19)

Aparecida do Rio Negro

Barrolândia Chapada de Areia

Lajeado

Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins

Palmas

Paraíso do Tocantins

Pugmil

Santa Tereza do Tocantins

Fonte: CADUN



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados a seguir:

12.1.2. Jurisdicionados estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
	Agência	8
	Autarquia	3
	Conselho	1
	Defensoria Pública	2
Executivo	Fundação	3
Executivo	Fundo	24
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	22
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	2
Judiciario	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Fundo - MP		1
Órgãos Independentes	Ministério Público	1
Tribunal de Contas		1
Total		80

Fonte: SIGEC/DIGCE

12.1.3. Jurisdicionados municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
	Agência	1
	Autarquia	11
	Fundação	11
Executivo	Fundo	356
Executivo	Instituto	10
	Prefeitura	139
	Secretaria	66
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		735

Fonte: SIGEC/DIGCE



12.2. UNIDADES SUBORDINADAS

1ª à 6ª Diretorias de Controle Externo
Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Coordenadoria do Cartório de Contas
Coordenadoria de Diligência
Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Auditorias Especiais
Coordenadoria de Apoio Técnico
Divisão de Registro de Atos de Pessoal
Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal
Sala de Atendimento

12.3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ATIVIDADES/DIRETORIAS	1DICE	2DICE	3DICE	4DICE	5DICE	6DICE	TOTAL
Análise de Defesa	40	14	57	22	23	29	185
Analise de Diligência	-	-	-	-	-	-	-
Análise de Prestação de							
Contas	6	10	48	1	81	42	188
Análise de Recurso	2	11	6	4	17	1	41
Análise de Reexame	-	-	-	3	-	-	3
Análise de Tomada de Contas	-	-	-	-	-	-	-
Anexo	-	-	-	-	-	1	1
Declaração	-	-	-	-	2	-	2
Despacho	18	15	44	13	11	32	133
Expediente	18	50	54	15	41	89	267
Informação	2	4	8	-	8	8	30
Memorando	22	26	23	31	21	41	164
Pedido de Deferimento	-	-	-	-	-	1	1
Relatório	-	3	-	1	1	1	6
Relatório Complementar	2	1	1	1	1	-	6
Relatório de Atividades							
Externa	-	-	-	-	-	1	1
Relatório de Auditoria	-	7	11	-	5	1	24
Relatório de Inspeção	3	-	-	-	1	6	8
Relatório de Tomada de					1		1
Contas Especial	-	-	-	-		-	
Relatório Técnico	-	-	-	-	1	6	7
Requerimento	3	3	3	7	12	4	32
Solicitações Diversas	-	5	-	1	4	3	13

Fonte: SIGEC/DIGCE



12.4. AUDITORIAS E INSPEÇÕES

12.4.1. Auditoria de regularidade municipal

Auditorias de regularidade municipais realizadas no 2º trimestre de 2017:

PERÍODO AUDITADO	ENTIDADE AUDITADA
Requerimento nº 02/2017, Auditoria Especial no Município de Tocantínia.	Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia Prefeitura Municipal de Tocantínia Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantínia Prefeitura Municipal de Tocantínia
Janeiro a dezembro de 2013 Janeiro a dezembro de 2015 (Resolução	Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantínia Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima
nº 399/2017) Janeiro a dezembro de 2016	Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima
01/01/2017 a 28/04/2017	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro Prefeitura Municipal de Barra do Ouro Fundo Municipal de Educação do Município de Presidente Kennedy Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
02/01/2017 a 30/04/2017	Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins Prefeitura Municipal de Luzinópolis Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Tocantins Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Tocantins Fundo Municipal de Educação de São Sebastião do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins
Janeiro a abril de 2017	Câmara Municipal de Formoso do Araguaia Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Peixe Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia Prefeitura Municipal de Peixe
Janeiro a maio de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia Prefeitura Municipal de Filadélfia Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins Câmara Municipal de Miracema do Tocantins

Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins

12.5. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS

A Coordenadoria de Auditorias Especiais tem por finalidade a execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo o acompanhamento e a avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

Foram realizadas as seguintes atividades no 2º Trimestre de 2017:

- Emissão de relatório de auditoria BID- Programa Prodoeste;
- Em andamento: Auditoria Coordenada Sistema Penitenciário;
- Realização da aplicação dos questionários IEGM;
- Validação das respostas do IEGM, Saúde e Educação em 27 municípios

Fonte: DIGCE/COAES

12.6. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal tem por finalidade fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos. Resultados alcançados no 2º Trimestre - 2017:

Resultados alcançados no 2º trimestre de 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Emissão de Pareceres Técnicos	152
Registros	1492
Análise de Defesa	2
Despachos e Informações	19
Total	1665
Fonte: SIGEC/COCAP	

12.6.1. Entidades com atos registrados e registros efetuados

	QUANTI	QUANTIDADE		
MÊS	ENTIDADES COM ATOS REGISTRADOS	REGISTROS EFETUADOS		
Abril	6	174		
Maio	8	412		
Junho	14	906		
Total	28	1492		

Fonte: SIGEC/COCAP



12.7. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

A Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal tem a finalidade de gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Certidões em cumprimento à LRF	228
Memorandos	64
Formatação, confecção e conferência das Contas de Ordenador	-
Formatação, confecção e conferência das Contas Consolidadas	139
Tramitação das Contas de Ordenador	-
Tramitação das Contas Consolidadas	-
Alertas em cumprimento ao art. 59 da LRF	393
Total	824

Fonte: SIGEC/COACG

No 2º trimestre de 2017, foram realizadas as seguintes atividades:

- Realização de trabalhos para implantação do SICAP módulo Contábil na esfera Estadual;
- Desenvolvimento e implementação do SICAP módulo Contábil, municípios, com apresentação de Relatórios de Alertas e Indícios de Irregularidades;
- Desenvolvimento do Relatório Automático da Análise das Prestações de Contas;
- Atualizações das matrizes dos demonstrativos da Lei nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000;
- Participação no GTCON e GTREL, em Brasília, no Grupo de Estudos da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
- Confecção e tramitação das Contas de Ordenador e Consolidadas referentes ao exercício de 2016:
- Desenvolvimento e atualização das regras de validação do SICAP/Contábil;
- Atualização do Portal da Transparência Portal do Cidadão.

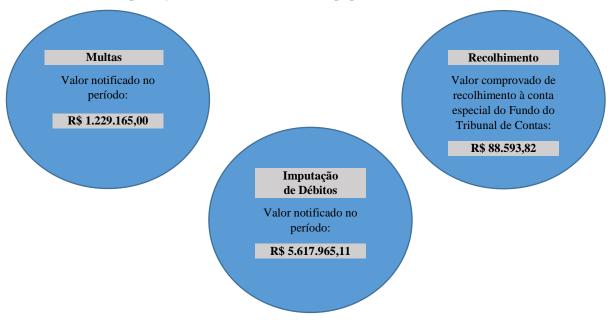
12.8. COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS

A Coordenadoria de Cartório de Contas tem a finalidade de realizar os procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Notificações	1235
Demonstrativos de Cálculo	1235
Intimações de Parcelamento	2
Memorandos	9
Certidões	359
Certidões de Quitação	-
Informações	<u>-</u>
Despachos	7
Total	2847

Fonte: SIGEC/COCAR

No 2º Trimestre - 2017, a Coordenadoria do Cartório de Contas emitiu 1.235 (hum mil, duzentos e trinta e cinco) notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 1.229.165,00 relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 5.617.965,11 referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 88.593,82, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.



12.9. COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS

A Coordenadoria de Diligências tem a finalidade de realizar citações, intimações, notificações e controlar os prazos estabelecidos. Documentos emitidos no 2º trimestre de 2017:

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Certidão	222
Certificado de Revelia	121
Citação	906
Citação e Intimação	44
Edital de Citação	79
Edital de Citação e Intimação	5
Encaminhamento	2
Edital de Intimação	4
Informação	316
Intimação	85
Notificação	-
Oficio	392
Termo de Certidão	4
Total	2.180

Fonte: SIGEC/CODIL



12.9.1. Sala de Atendimento

Sua finalidade é o atendimento aos jurisdicionados, no âmbito da Coordenadoria de Diligência. Documentos emitidos no 2º trimestre de 2017:

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Termo de Vista	1
Termo de Cópias	6
Informações	-
Total	7

Fonte: SIGEC/SALAT

12.10. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios tem a finalidade de analisar os atos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia, emissão de parecer e prestação de assessoramento técnico e jurídico nos processos de controle externo. No 2º trimestre de 2017 foram analisados os documentos relativos aos processos de:

PROCESSOS	QUANTIDADE
Concorrência	1
Consulta	5
Contrato de Prestação de Serviços	3
Dispensa de Licitação	1
Expediente	15
Inexigibilidade de Licitação	3
Inspeção	3
Instrução Normativa	1
Pedido de Reconsideração	1
Pregão	5
Representação	16
Total	54

Fonte: SIGEC/COATO

12.11. COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO

A Coordenadoria de Apoio Técnico tem por finalidade assessorar e prestar apoio técnico à Diretoria Geral de Controle Externo.

No 2º trimestre de 2017 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Elaboração da minuta da cartilha sobre a Transparência na Gestão Fiscal;
- b) Estudo sobre a prestação de Contas dos Fundos Públicos (SEI 16.001474-3 e 16.3076-5);
- c) Levantamento Planos Municipais de Educação (SEI nº 17.000.273-0);
- d) Pesquisa em outros TCs para elaboração de minuta de *Guia para melhoria dos sistemas de controle interno*, utilizando como referência o modelo do TCE-MT e TCE-AM;
- e) Realização de estudos sobre controle concomitante em atendimento a Resolução 81/2017.



XIII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO

A Diretoria-Geral de Controle Interno tem a finalidade de assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e eficácia.

13.1. ATIVIDADES REALIZADAS

A Diretoria Geral de Controle Interno – DIGCIN direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando no sentido de: **Prevenir** - evitando ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectar** - verificando erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos e **Corrigir** - reparando falhas, na medida em que elas ocorram. Assim, foram gerados nessa Diretoria, no 2º Trimestre - 2017, documentos administrativos, conforme quadro a seguir:

TIPO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Nota Técnica Eletrônica	77	84	90	251
Nota Técnica Física	13	13	15	41
Programa de Atividades de Controle Interno	-	-	1	1
Relatório Trimestral	1	-	-	1
Total	91	97	106	294

Fonte: SIGEC/DGCIN

Foram analisados 292 processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Desses, 41 apresentavam-se em forma física e foram movimentados no Sistema e-Contas e 251 em forma eletrônica, movimentados no Sistema SEI, sendo expedidas as respectivas notas técnicas.

XIV- DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14.1. UNIDADES SUBORDINADAS

Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Protocolo Geral

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Coordenadoria Administrativa

Coordenadoria de Manutenção e Transporte

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contabilidade

Diretoria de Informática

Coordenadoria de Administração de Redes

Coordenadoria de Administração de Banco de Dados

Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

Coordenadoria de Saúde



14.2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 2º TRIMESTRE – 2017 - DIGAF

- Acompanhamento da E
- Execução Orçamentária, Financeira e da Gestão dos Contratos;
- Prorrogação do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas;
- Manutenção e Reparação das instalações físicas dos prédios do TCE: Sede, Edifício Rui Barbosa e Instituto de Contas;
- Projeto e Implantação do novo Sistema de Ar Condicionado do Prédio Sede;
- Gerenciamento e Manutenção do SEI-TCE/TO;
- Estudo para realização de concurso;
- Adequação do Portal da Transparência.

Fonte: SIGEC/DIGAF

14.3. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

14.3.1. Execução orçamentária e financeira / 2º Trimestre - 2017

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)		EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		RA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	129.721.333,00	69.917.959,76	53,90	60.081.449,17	53.643.158,34	6.438.290,83
Pessoal e encargos sociais	98.377.273,00	46.726.591,49	47,50	43.544.452,23	42.006.127,47	1.538.324,76
Outras despesas				120044404	44 00 440 - 0	400000440
correntes	27.931.138,00	21.585.557,17	77,28	15.996.164,04	11.096.197,97	4.899.966,07
Investimentos	412.922,00	279.440,80	67,67	148.305,40	148.305,40	0,00
Investimentos						
outras fontes	3.000.000,00	1.326.370,30	44,21	392.527,50	392.527,50	0,00

Fonte: SIAFEM – RELORC

14.3.2. Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)		EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)				
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	896.314,00	37.267,00	4,16	864.546,65	0,00	864.546,65
Outras despesas correntes	506.314,00	20.000,00	3,95	474.546,65	0,00	474.546,65
Investimentos	390.000,00	17.267,00	4,43	390.000,00	0,00	390.000,00

Fonte: SIAFEM-RELORC



14.3.3. Coordenadoria de Protocolo Geral

A Coordenadoria de Protocolo Geral tem a finalidade de organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

Atividades desenvolvidas no 2º Trimestre - 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Processos autuados	2180
Expedientes autuados	1052
Processos arquivados	1855
Processos enviados à origem	777

Fonte: SIGEC/COPRO

14.3.4. Coordenadoria Administrativa

A Coordenadoria Administrativa tem a finalidade de gerenciar e executar as atividades inerentes à administração e à contratação de serviços em geral. Atividades desenvolvidas no 2º Trimestre – 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Autuação de Processo	2
Capacitação de servidores	1
Compra de Material e Contratação de Serviços	16
Comunicado	2
Contratação de Serviços	4
Convite	4
Cursos	1
Diárias e Passagens	4
Encaminhamento/providências	2
Evento	1
Férias	3
Informações	2
Relatório de Atividades	1
Solicitação	33
Total	76

Fonte: SIGEC/COADM

14.3.5. Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios tem a finalidade de realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito do Tribunal de Contas. Atividades desenvolvidas no 2º Trimestre – 2017:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Apostilamento	2
Ata de Registro de Preços - SRP	6
Contratos	25
Despacho	116
Despacho Presidência	31



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Edital	4
Parecer Jurídico	49
Portaria	2
Portaria de Dispensa de Licitação	7
Portaria de Inexigibilidade de Licitação	7
Termo Aditivo	3
Total	252

Fonte: SIGEC/COLCC

14.3.6. Coordenadoria de Contabilidade

A Coordenadoria de Contabilidade tem a finalidade de elaborar e promover a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Tribunal de Contas. Atividades desenvolvidas no 2º Trimestre – 2017:

ATIVIDADES
Prestação de contas anual
Análise e orientação do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial.
Parecer
Atualização cadastral e acompanhamento da situação fiscal do Tribunal de Contas e Fundo de Aperf. Profissional e Reequip. Técnico do TCE nas esferas nacional, estadual e municipal.
Acompanhamento contábil da movimentação patrimonial dos bens e serviços adquiridos pelo Tribunal
Contabilização dos depósitos referentes às multas aplicadas pelo TCE- Lançamentos no Siafem
Orientações para o desenvolvimento do Sistema de Patrimônio
Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal
Acompanhamento e alterações sobre o Portal da Transparência
Conciliações e ajustes necessários no SIAFEM

Fonte: SIGEC/COCON



14.4. DIRETORIA DE INFORMÁTICA

A Diretoria de Informática tem a finalidade de propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

14.4.1. Projetos de TI executados

ÁREAS ATENDIDAS	QUANTIDADE
Governança de TI (GT)	2
Administração de Banco de Dados (ABD)	1
Segurança de Informação (SI)	1
Hardwares (H)	7
Softwares (S)	1
Administração de Redes (R)	3
Desenvolvimento de Sistemas (DS)	20
Manutenção e Suporte ao Usuário (MSU)	1
Gerenciamento de Projetos	1

Fonte: DINFO

14.4.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários

A Coordenadoria de Suporte aos Usuários tem a finalidade de fornecer suporte aos usuários dos sistemas e/ou recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal, buscando padronização de conhecimentos e maximização no uso da tecnologia da informação.

No 2º Trimestre – 2017 foram atendidos 450 chamados, 3 suportes em eventos.



14.5. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos tem a finalidade de propor e conduzir políticas de recursos humanos e gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas.

14.5.1. Coordenadoria de Administração de Pessoal

A Coordenadoria de Administração de Pessoal tem a finalidade de acompanhar a política de recursos humanos, bem como gerenciar e executar atividades inerentes à administração de pessoal.

ESPECIFI	QUANTIDADE	%	
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,40%
Membros da Magistratura	Conselheiros Substitutos	11	2,20%
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,40%
	Efetivos em exercício no TCE	274	55,80%
	Exclusivamente comissionados	131	26,20%
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Licenciados: Mandato eletivo	1	0,20%
	Licenciados: Acompanhamento de cônjuge	1	0,20%
TidAiliaios	Licenciados: Mandado classista	4	0,80%
	Licenciados: Interesse Particular	3	0,60%
	TCE à disposição de outros órgãos	4	0,80%
Servidores de Outros Órgãos	Com ônus para o TCE	17	3,40%
Servidores de Outros Organs	Sem ônus para o requisitante	40	8,00%
Total de servidores	500	100%	

Fonte: COAPE



14.5.2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação tem a finalidade de definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas.

ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Avaliação de Estágio Pro	batório	-
	Estagiários desligados	9
	Estagiários selecionados	3
Programa de Estágio	Estagiários contratados	9
	Renovação de contratos de estagiários	6
	Estagiários em atividade	43
Eventos: -Dia das Mães		1
Benefícios: -Auxílio-Creche- Renovados -Auxílio-Creche- Solicitados		20 5
-Auxílio-Natalidade		2
-Bolsa de Estudos- Renovadas		-
-Bolsa de Estudos- Solicitadas		-
-Vale-Transporte		2
- Informações sobre Enqu	uadramento de Servidor	3

Fonte: COADP

14.5.3. Coordenadoria de Saúde

A Coordenadoria de Saúde tem a finalidade de coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores e membros do Tribunal de Contas.

No 2º Trimestre - 2017, os atendimentos psicológicos, além de orientações aos servidores e dependentes, acompanha também os Programas Antitabagismo que no trimestre promoveu 5 reuniões com cerca de 16 participantes e Prevenção ao Alcoolismo com 5 participantes.

Houve também no período de abril a junho, a campanha de vacinação dos Servidores, sendo os mesmos imunizados contra, Difteria e Tétano (19), Hepatite B (34) e Influenza (295).

14.5.3.1. Atendimentos realizados

PROCEDIMENTOS	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Atendimentos Enfermagem	47	80	39	166
Atendimentos Fisioterápicos	295	314	255	864
Atendimentos Médicos	137	157	149	443
Atendimentos Odontológicos	15	20	26	61
Atendimentos Psicológicos	11	16	11	38
Total	505	587	480	1572

Fonte: COSAU

XV - DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria-Geral do Instituto de Contas tem a finalidade de propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

15.1. UNIDADES SUBORDINADAS

Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Divisão Acadêmica Divisão de Acervo Bibliográfico Divisão Administrativa Divisão Pedagógica

Atividades realizadas no 2º Trimestre - 2017:

15.2. CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
Palestra sobre Conceitos Básicos em A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública	05/06/2017	60	60
Workshop - ENAOP - Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas	27/06/2017	8	8
Oficina de Apresentação do Relatório de Indícios de Irregularidades e Termo de Alerta	30/06/2017	48	46
Total		116	114

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

15.3. CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
Pós-Graduação Stricto Sensu em Sistemas de Informação/Mestrado - 2016	01/01 a 03/04/2017	1	1
O Novo Código de Processo Civil: Ponto a Ponto	09/01 a 20/04/2017	9	4
1ª Reunião Técnica de 2017 da Rede Nacional de indicadores Públicos - REDE INDICON	03/04/2017	3	3
Encontro da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo-Infocontas	03/04 e 04/04/2017	3	3
1º Fórum de TI e Inovação para os Tribunais de Contas	05/04 e 06/04/2017	2	2
Capacitação das Comissões de Avaliação do MMD-QATC	05/04 a 07/04/2017	3	3
 14ª Edição do Coninter Nacional - Congresso de Controle Interno e Externo 	06/04 e 07/04/2017	1	1
3ª Edição da Brazil Conference at Harvard & MIT	07/04 e 08/04/2017	1	1



Reunião sobre o Diagnóstico do Planejamento Estratégico da ATRICON	10/04/2017	1	1
Visita Técnica Institucional ao TCE/SP	13/04/2017	1	1
Capacitação e Treinamento para o Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro	25/04 a 28/04/2017	1	1
Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços	02/05 a 29/05/2017	1	1
Reunião Técnica na Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON	08/05/2017	1	1
Encontro Técnico 23° GTCON e GTREL	09/05 a 12/05/2017	3	3
Capacitação para Acompanhamento das Metas 1 e 3 do PNE	12/05/2017	2	2
ICGFM-The International Consortium on Governmental Financial Management	14/05 a 19/05/2017	2	2
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	15/05 a 04/06/2017	1	1
VI Encontro Internacional do CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito	23/05 a 25/05/2017	1	1
VI Fórum de Direito Constitucional e Administrativo Aplicado aos Tribunais de Contas	24/05 a 26/05/2017	1	1
Encontro Técnico de Auditoria de Obras - Pública ENAOP/2017	29/05 a 31/05/2017	4	4
Encontro dos Tribunais de Contas - Região Sul	01/06 e 02/06/2017	1	1
XI Congresso ANPCONT	03/06 a 06/06/2017	2	2
4º Congresso Internacional de Direito Financeiro	08/06 e 09/06/2017	1	1
Total		46	41
Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA			

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

15.4. ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

15.4.1. Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial

CURSO / EVENTO	PERÍODO	INSCRITOS	CAPACITADOS
TCE de Portas Abertas para Universidade	05/04 a 19/04/2017	32	32
Palestra sobre Controle Social	25/04 a 10/05/2017	60	60
Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 1ª Relatoria	27/04 a 27/04/2017	132	132



Programa de Formação de Agentes Públicos – FPRMAP 2017	02/05 a 07/05/2017	397	268
Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 6ª Relatoria	11/05 a 11/05/2017	40	40
Reunião/Oficina Técnica de Orientação aos Jurisdicionados - 4ª e 5ª Relatorias	31/05 a 31/05/2017	421	421
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	05/06 a 18/06/2017	360	133
IX Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas	08/06 a 09/06/2017	220	114
Total Fonts: SICEC/Sistems: Acadâmics: /DICIC/DIACA		1662	1200

Fonte: SIGEC/Sistema Acadêmico /DIGIC/DIACA

15.5. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

15.5.1. Servidores, jurisdicionados e sociedade capacitados

ESPECIFICAÇÃO	SERVIDORES	JURISDICIONADOS	SOCIEDADE
Capacitações em cursos internos	114	726	474
Capacitações em cursos externos	43	-	-
Total	157	726	474

15.5.2. Certificações de servidores, jurisdicionados e sociedade

ESPECIFICAÇÃO	SERVIDORES	JURISDICIONADOS	SOCIEDADE
Capacitados em cursos internos	105	696	385
Capacitados em cursos externos	29	-	-
Total	134	696	385

Fonte: SIGEC/DIACA

15.6. PROGRAMAS E PROJETOS

15.6.1. Projeto Canto-Coral

O Coral do TCE/TO – Coral de Contas - foi criado no ano 2000, como ação do Programa de Qualidade Total, para promover a integração dos servidores e difundir o canto coral, expandindo, consequentemente, o setor cultural da Instituição.

Seu repertório é diversificado e contempla músicas sacras, clássicas, internacionais, populares, regionais e outras.

Os ensaios acontecem às segundas e quartas-feiras, no horário das 12h30 às 14h, e as aulas de teoria musical às quintas e sextas-feiras no mesmo horário.

O público atendido é constituído por servidores do TCE/TO e seus dependentes, servidores de outros órgãos, instituições e sociedade em geral.

Atualmente o Coral de Contas é composto por 18 integrantes: 5 sopranos, 5 contraltos, 4 baixos, 3 tenores, 1 regente.



15.6.2. Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas

EVENTOS	LOCAL	DATA
Ensaios	ISCON	05, 06, 10, 12, 17, 19, 24, 26/04/17. 01, 03, 10, 15, 17, 22, 24, 29, 31/05/17. 05, 7, 12, 14/06/17.
Apresentação em Comemoração ao Dia das Mães	Em todos andares dos Prédios do TCE	08/05/2017
Apresentação em Comemoração ao Dia das Mães	ASTEC	12/05/2017
Apresentação IX Fórum MPC	Auditório TCE	08/06/2017

Fonte: DIGIC

15.6.3. Atividades desenvolvidas no Curso de Violão

O Programa de Qualidade Total dá início ao **Curso de Violão Popular** em outubro de 2016 na sala 109, situada no Instituto de Contas, com o Instrutor Edson Fernando Bizerra, Subtenente Músico da Polícia Militar do Estado do Tocantins, lotado no Tribunal de Contas do Estado.

O curso acontece todas as terças e quintas-feiras, prática instrumental e teoria musical, respectivamente, em período de expediente. Divididos em quatro turmas considerando o nível e a faixa etária dos alunos. O público alvo são servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e seus dependentes.

O repertório é composto de músicas populares de diversos estilos musicais e com grau de dificuldade de acordo com a capacidade do executante.

Nos dias que antecedem as apresentações os ensaios acontecem com mais frequências, a fim de garantir a uniformidade da execução da canção proposta.

Fonte: DIGIC/DIACA

15.7. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Tem a finalidade de acompanhar, supervisionar, promover e executar atividades da Biblioteca e do Centro de Documentação do Instituto de Contas.

São disponibilizadas neste relatório as principais atividades desenvolvidas por esta Unidade no período de abril a junho de 2017.

A Biblioteca do TCE - TO recebeu doações de livros e revistas do Senado Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas de vários Estados e Municípios.

No mês de maio teve início as atividades de conferência das obras recebidas por doação que fazem parte do acervo bibliográfico. Classificamos as obras em N (novo) quando não tenha sido utilizado ou se encontra com menos de uno de uso; B (bom) quando, embora tenha mais de um ano de uso, esteja em plena atividade, sendo utilizado de acordo com suas especificações técnicas e capacitações operacionais. No caso de livros, levamos em consideração sobretudo sua atualidade; R (regular) quando suas condições de uso foram razoáveis em virtude de avaria ou degaste natural; I (inservíveis) quando não puder mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou quando o custo para sua recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

Já no mês de junho esta unidade executou a revisão do Relatório de atividades - 1º trimestre do TCE/TO.

15.7.1. Atendimentos realizados pela Biblioteca:

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
Acesso Biblioteca Virtual Fórum		1293
Empréstimos		46
Devoluções (Sistema Sophia)		68
	Público interno	191
Consultas	Público externo	385

AÇÕES	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Empréstimos-Livros	4	9	16	29
Devolução: Livros (Sistema Sophia)	32	4	13	49
Acesso Biblioteca Digital Fórum de Direito	312	278		590
Acesso Biblioteca Digital Fórum de Livros – 1 ^a				
série	99	102		201

Fonte: SIGEC/Sistema Sophia/Biblioteca Fórum Digital/DIABI

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz Maria das Graças Rodrigues Vieira Elizete da Silva Feitosa Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha Yara de Mello Rocha Alquimar Sousa Almeida Filho Guilherme Panta Campos Rômullo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943 e-mail: aspdo@tce.to.gov.br http://www.tce.to.gov.br